



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 112

Ingá, sexta-feira, 22 de abril de 2022.



LEI Nº 597, DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para a cooperativa dos agricultores para fomentar e fortalecer o plantio de algodão orgânico ou convencional como também de lavouras de subsistência sem o uso de agrotóxicos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para as seguintes cooperativas: Cooperativa da Central das Associações dos pequenos produtores rurais do município de Ingá, Cooperativa de trabalho de Confecção e Atividades afins de Ingá, Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Ingá e Região, para fomentar e fortalecer a economia do Município de Ingá, Paraíba.

Parágrafo Único – Ocorrendo a criação de outras cooperativas, deverão ser credenciadas junto aos Órgãos do Município de Ingá – PB, para serem realizados termo de cooperação, para atenderem aos requisitos da presente Lei.

Art. 2º Os recursos serão destinados as atividades desenvolvidas pelos cooperados do Município, a geração de empregos e renda, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida da população ingaense.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

Ingá-PB, 22 de abril de 2022.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB